

Escola Secundária Jorge Peixinho, Montijo

Aviso n.º 5923/2013

Concurso para diretor da Escola Secundária Jorge Peixinho, Montijo

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para provimento do lugar de diretor da Escola Secundária Jorge Peixinho, no Montijo, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho geral da Escola Secundária Jorge Peixinho, em modelo próprio, disponível na secretaria da Escola Secundária Jorge Peixinho, sita na Avenida José da Silva Leite, 2870-160 Montijo, e na sua página eletrónica (www.esjp.pt).

3 — As candidaturas são entregues, em suporte de papel, em envelope fechado, pessoalmente na referida secretaria, de 2.ª feira a 6.ª feira, das 09h30 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão do concurso:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projeto de Intervenção na Escola, onde se identifiquem os problemas, se definam os objetivos e as estratégias e se estabeleça a programação das atividades que o candidato se propõe realizar durante o mandato de acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde constem a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade, do número de identificação fiscal e do certificado do registo criminal.

5 — Os candidatos podem indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, considerados relevantes para a apreciação do seu mérito.

6 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do curriculum, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual desde que o mesmo se encontre nesta escola.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso são afixados nos locais de informação da escola e na sua página eletrónica, até cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

8 — Os métodos a utilizar para a avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeito de apreciação da sua relevância e mérito para o exercício das funções de diretor;

b) Análise do Projeto de Intervenção na Escola, visando apreciar a relevância do projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Resultado da entrevista individual realizada ao candidato, visando aprofundar os aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto e apreciar a adequação do perfil do candidato às exigências do cargo.

9 — Do resultado do concurso/eleição é dado conhecimento ao candidato eleito, através de correio registado com aviso de receção, e à comunidade educativa, através da afixação nos locais de informação da escola e na sua página eletrónica.

16 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *Teresa do Rosário de Brito Lourenço Mendonça*.

206918279

Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto

Despacho n.º 5899/2013

Consolidação definitiva da mobilidade interna

Por despacho de 18 de fevereiro de 2013, do Diretor-Geral da Administração Escolar e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º

da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a alteração introduzida no artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na mesma categoria e posição remuneratória à assistente técnica, Sandra Maria da Silva Ribeiro Gonçalves, oriunda do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto para o mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto, com efeitos a 19 de março de 2013, tendo celebrado contrato nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

24 de abril de 2013. — A Diretora, *Maria Laura Esperança Ínsua Pereira*.

206925228

Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, Lisboa

Aviso n.º 5924/2013

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento de lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, em Lisboa, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril de 2008, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, Lisboa, em modelo próprio disponibilizado nos serviços administrativos, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola — Sede do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, ou enviadas por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, em suporte papel:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projeto de intervenção com identificação de problemas, definição da missão, as metas e as linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

4 — As provas documentais dos elementos constantes do *curriculum* far-se-ão de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

5 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — O método de avaliação é o que se encontra definido no artigo 5.º do Regulamento para a Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, disponível na página eletrónica e nos respetivos serviços administrativos da escola sede do agrupamento, a saber:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção na Escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, assim como a programação das atividades que se propõe realizar no mandato;

c) Entrevista individual, visando apreciar numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão divulgadas na página eletrónica do Agrupamento, no prazo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

8 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a Portaria 604/2008, de 9 de julho e o Código de Procedimento Administrativo.

23 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Paula Rombeiro do Rego Pimentel*.

206919559